

ANEXO III – PREÇOS E OFERTA DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA

1. Os itens que compõem a oferta do produto “Compartilhamento de Infraestrutura de Dutos e Subdutos” são detalhados a seguir:

1.1. Uso Compartilhado da Rede de Dutos e Subdutos.

1.1.1. Compreende a disponibilização pela **TBRASIL**, a título oneroso, da capacidade excedente na infraestrutura de sua Rede de Dutos e Subdutos de maneira compartilhada, incluindo Caixas Subterrâneas.

1.1.2. O Compartilhamento dar-se-á por Infraestrutura da Rede Subterrânea, constituído dos seguintes elementos:

- **Ponta A** – Caixa Subterrânea que marca o ponto inicial do trecho de Dutos e/ou Subdutos a serem compartilhados entre a **TBRASIL** e a **EMPRESA**;
- **Ponta B** – Caixa Subterrânea que marca ponto final do trecho de Dutos e/ou Subdutos a serem compartilhados entre a **TBRASIL** e **EMPRESA**;
- **Caixas Intermediárias** - Caixas Subterrâneas que compõem a Rede de Dutos e Subdutos instaladas entre a Ponta A e a Ponta B;
- **Dutos** – Infraestrutura que interliga 2 (duas) Caixas Subterrâneas, que permite a passagem de cabos, Subdutos e etc.;
- **Subdutos** – Infraestrutura instalada nos Dutos, que permite a instalação otimizada de cabos ópticos.

1.1.3. O Compartilhamento será medido em quilômetro (Km) linear pela soma das distâncias sequenciais entre os centros geométricos da Ponta A, Caixas Intermediárias e Ponta B multiplicada pela quantidade de Subdutos e Caixas compartilhados pela **EMPRESA**.

1.1.4. A medida mínima inicial da Mensalidade de Compartilhamento de Infraestrutura de Dutos e Subdutos é de 5 (cinco) Km para cada trecho solicitado.

1.1.5. Pelo uso compartilhado da rede de dutos da **TBRASIL**, a **EMPRESA** pagará, mensalmente, durante todo o período de contratação do respectivo Item de Infraestrutura os valores estabelecidos na Tabela 1 disposta na cláusula 1.1.6 abaixo.

1.1.6. **Tabela 1** – Valores mensais devidos por Km Linear de Duto contratado e por quantidade de Caixas Subterrâneas disponibilizados e Prazo de Contratação:

Prazo de Contratação	Valor por Km Linear	Valor por Caixa Subterrânea
5 anos	R\$ 80,00	R\$ 20,00

1.2. Estudo de Viabilidade de Item de Infraestrutura.

1.2.1. Compreende a avaliação, *in loco*, do Item de Infraestrutura que a **EMPRESA** tem expectativa de compartilhar.

1.2.1.1. Principais atividades incluídas no Estudo de Viabilidade / Vistoria em Campo:

- Elaboração de um *draft* do projeto para orientação das ações em campo;
- Localização e identificação do trecho (arruamento) de Dutos e das respectivas Caixas Subterrâneas;
- Retirada de água (esgotamento), terra e/ou entulho da Caixa Subterrânea e higienização/limpeza de Caixa Subterrânea*;
- Teste de Passagem com fio guia em Duto de Canalização ou Duto Enterrado utilizando técnica específica para o caso (ex.: utilização de vara, lançadeira ou ar comprimido);
- Pequenos serviços de obras civis;
- Geração de relatório completo da atividade, incluindo evidências fotográficas;
- Emissão de parecer técnico sobre a viabilidade para compartilhamento;
- Atualização dos sistemas de inventário ou cadastro.

* Máximo de 2 Caixas por trecho.

1.2.2. O valor referente à Taxa de Vistoria em Campo é devido sempre pela **EMPRESA**, mesmo em caso de inviabilidade de compartilhamento do Item de Infraestrutura ou que a **EMPRESA** não confirme seu interesse no compartilhamento no prazo limite, conforme disposto no **CONTRATO**.

1.2.3. A **TBRASIL** realizará o referido Estudo de Viabilidade somente quando for registrado o pagamento pela **EMPRESA** dos valores referentes à Taxa de Vistoria em Campo definida neste Anexo.

1.2.4. A medida mínima para solicitação de estudo de viabilidade do compartilhamento de Dutos e/ou Subdutos é de 1 Km (um quilômetro) por trecho solicitado.

1.2.5. Pelas atividades incluídas no Estudo de Viabilidade, a **EMPRESA** pagará à **TBRASIL** os valores referentes à Taxa de Vistoria em Campo conforme definido na Tabela 2 disposta na cláusula 1.2.6 abaixo.

1.2.6. **Tabela 2** – Valores devidos por Km Linear vistoriado para Estudo de Viabilidade:

Tipo	Cobrança	Unidade Mínima	Valor por Km Linear
Taxa de Vistoria em Campo	Por Km Linear Vistoriado	1 (um) Km	R\$ 5.054,09

1.3. Supervisão e Acompanhamento de Obras para Implantação e/ou Operação do Compartilhamento.

1.3.1. Compreende:

1.3.1.1. Execução em campo, a título oneroso, dos serviços de passagem de Dutos e/ou Subdutos e Cabos Ópticos, dentre outras atividades, devendo a **EMPRESA** optar por uma das modalidades de contratação estabelecidas nas Cláusulas 5.1.3.1 ou 4.1.1 do **CONTRATO**.

1.3.1.1.1. O fornecimento antecipado de todo material necessário à execução do serviço em campo, como, porém, não se limitando, os cabos ópticos, ficará a cargo da **EMPRESA**, independente da modalidade de contratação.

1.3.1.2. Análise e Controle de Projetos, sendo que o Projeto de Instalação a ser apresentado pela **EMPRESA** deverá observar os procedimentos e especificações definidos no Anexo IV do **CONTRATO**.

1.3.1.3. Disponibilização de centro de atendimento de reclamações e equipe de operação e manutenção dedicadas, 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

1.3.1.4. Valores relativos a direito de passagem, uso da faixa de domínio e direito de exploração do uso do solo.

1.3.2. Para execução em campo sempre deverão ser observados os procedimentos e especificações definidos no Anexo IV do **CONTRATO**.

1.3.3. Caso a **EMPRESA** opte pela modalidade de contratação da Cláusula 5.1.3.1 do **CONTRATO** para a execução em campo dos serviços de passagem de Dutos e/ou Subdutos e Cabos Ópticos, dentre outras atividades, a **EMPRESA** deverá, obrigatoriamente, contratar os agentes homologados listados no Anexo X do **CONTRATO**.

1.3.4. Pelas atividades de Supervisão e Acompanhamento de Obras, a **EMPRESA** pagará a **TBRASIL** os valores conforme definidos na Tabela 3 disposta na cláusula 1.3.5 abaixo, incluindo os casos em que **EMPRESA** opte pela modalidade de contratação estabelecida na cláusula 5.1.3.1 do **CONTRATO**.

1.3.4.1. No caso específico em que a **EMPRESA** opte pela modalidade de contratação estabelecida na cláusula 4.1.1 do **CONTRATO** as atividades

de Supervisão e Acompanhamento de Obras já estarão contempladas no orçamento que a **TBRASIL** deverá apresentar para aprovação da **EMPRESA**.

1.3.4.2. A medida mínima inicial de Taxa de Supervisão e Acompanhamento de Obra é de 8 (oito) horas para cada trecho.

1.3.5. Tabela 3 – Valor devido por atividade de Supervisão e Acompanhamento de Obra ou Reparo:

Tipo	Cobrança	Unidade Mínima	Valor Unitário
Taxa de Supervisão e Acompanhamento de Obra	Por Hora de Supervisão e/ou Acompanhamento	8 (oito) Horas	R\$ 2.875,00

1.3.5.1. Em relação à medida mínima inicial de 8 (oito) horas para cada trecho, estima-se que neste período poderia ser realizado o lançamento de até 600 (seiscentos) metros de Cabos Ópticos em uma linha de dutos.

1.3.5.2. Cumpre ressaltar que a estimativa mencionada na cláusula anterior, se trata de cálculo prévio aproximado, não considerando as características concretas e/ou especificidades da contratação em questão, de modo que não vincula ou obriga a **TBRASIL** a garantir tal resultado.

1.4. Serviço de Acionamento da Segurança.

1.4.1. Compreende o acionamento por parte da área de segurança da **TBRASIL** para análise referente a avarias, dentre outras situações relativas à segurança, oriundas de acessos não autorizados pela **EMPRESA**.

1.4.2. Por tais acionamentos a **EMPRESA** pagará à **TBRASIL** a Taxa de Acionamento de Segurança na forma prevista na Tabela 4 disposta na cláusula 1.4.3 abaixo.

1.4.3. Tabela 4 – Valor devido por Evento de Acionamento de Segurança:

Tipo	Cobrança	Unidade Mínima	Valor por Caixa
Taxa de Acionamento de Segurança	Por Caixa dentro do Trecho de Dutos que ocorreu o acionamento	Trecho de Duto que abranja, no máximo, de 04 locais na mesma AT*	R\$ 200,00

* AT – Área TELEFÔNICA.

1.4.3.1. A **TBRASIL** se reserva no direito de ajustar os valores indicados na Tabela 4 quando os respectivos acionamentos ocorrerem fora do horário comercial, finais de semana e feriados.

1.5. Visita Improdutiva

1.5.1. Antes de comunicar uma falha, a **EMPRESA** deve assegurar-se, em vistoria em campo, de que exista uma falha genuína e que todo esforço foi feito para testá-la na sua Rede.

1.5.2. As reclamações improcedentes que provoquem ida em campo de equipe de vistoria e/ou reparo da **TBRASIL** ou de empresa terceira contratada pela **TBRASIL**, resultarão em cobrança da Taxa por Visita Improdutiva conforme definido na Tabela 5 disposta na cláusula 1.5.3 abaixo.

1.5.3. Tabela 5 – Valor devido por Visita Improdutiva:

	Cobrança	Unidade Mínima	Valor Unitário
Taxa por Visita Improdutiva	Por Visita Improdutiva	1 (um) Evento	R\$ 375,00

2. Dos valores apresentados neste Anexo.

2.1. Os valores informados são mínimos e de referência, podendo variar para maior em função da complexidade, extensão do projeto e/ou obra, necessidade de investimentos adicionais e a alteração de outras características.

2.1.1. Valores superiores serão informados previamente à **EMPRESA** pela **TBRASIL** quando couber.

2.2. Todos os valores previstos neste Anexo são líquidos de tributos e contribuições e quaisquer encargos, os quais são devidos pela **EMPRESA**.

2.3. Os valores previstos neste Anexo serão reajustados conforme a Cláusula Décima do **CONTRATO**.

3. Da transparência de Preços.

3.1. As taxas para prestação dos serviços deste Anexo se justificam pela qualidade e confiabilidade dos terceiros prestadores de serviços contratados pela **TBRASIL** para realização das obras, os quais são homologados como fornecedores somente se estiverem alinhados com as políticas de qualidade, *compliance*, anticorrupção, sustentabilidade e de proteção ao meio ambiente, definidas pelo **Grupo TELEFÔNICA**.

3.2. A cadeia de fornecedores é uma parte importante do processo de produção e fornecimento de bens e serviços e, por isso, é exigido de tais fornecedores certificados o mesmo compromisso com os princípios e políticas do **Grupo TELEFÔNICA**, permitindo a prestação pela **TBRASIL** de serviços atendendo a padrões nacionais e internacionais de qualidade e ética.

4. Glossário – Detalhamento de algumas atividades.

4.1. Supervisão e Acompanhamento de Obras ou Reparos.

4.1.1. Consiste em:

- Acompanhamento das atividades de campo dos serviços de passagem de subdutos, cabos ópticos e de construção de interligação de dutos nas caixas subterrâneas, dentre outras atividades a serem executadas pela **EMPRESA** ou pela **TBRASIL**;

- Monitoramento sobre os equipamentos e andamento das obras frente às regulamentações e exigências dos Órgãos Públicos;
- Acompanhamento das obras de instalação de subdutos e de cabos ópticos na rede subterrânea das Partes; e
- Inspecionar, analisar, monitorar e cobrar trabalho ou tarefa que devam ser realizados pela **EMPRESA**.

4.2. Instalação de Subdutos e de Cabo Óptico

4.2.1. Alternativa oferecida à **EMPRESA** na qual a **TBRASIL**, a título oneroso, disponibilização de mão de obra própria de rede local para a passagem e instalação do subduto e/ou do cabo, além da elaboração de projeto técnico específico. A **EMPRESA** poderá optar pela contratação direta de mão de obra terceira homologada pela **TBRASIL**.

4.2.2. Essas atividades não contemplam custos dos materiais, pois esses deverão ser fornecidos pela **EMPRESA** às suas expensas.

4.3. Elaboração de Projeto de Construção de Rede.

4.3.1. Para a instalação de cabos e subdutos na rede da **TBRASIL**, é necessária a elaboração de um projeto descritivo de obra, indicando os trechos e dutos ocupados, comprimento dos lances, os materiais e quantidades utilizadas, com a descrição dos subdutos, cabos, entre outros, garantindo a segurança, padronização, qualidade e interoperabilidade exigidas pela **TBRASIL**.

4.3.2. Tal projeto é avaliado pela **TBRASIL** para aprovação e encaminhado para execução. Ao término da obra, será elaborado um "*as built*" para encerramento do projeto e atualização dos cadastros de Rede Externa da **TBRASIL**.

4.4. Serviço de Desobstrução de Rede de Dutos.

4.4.1. Além da execução, quando necessária, da desobstrução do Duto em si, essa atividade prevê uma série de ações que consistem, basicamente, porém não se limitando, a identificação e dimensionamento do problema, mapeamento da área, levantamento de outros clientes que estão no mesmo trecho e que podem ser afetados quando e se executado o serviço de desobstrução.

4.4.2. Nos casos em que for detectada a possibilidade de acarretar falhas ou interrupção na rede, será agendado uma janela de manutenção com todos os clientes que possam ser impactados.

4.4.3. Fica a cargo da **TBRASIL** decidir pela viabilidade da execução de eventuais desobstruções de Dutos e/ou subdutos e, caso considere viável, a ação será tratada como Projeto Especial e seus custos, os quais serão informados oportunamente pela **TBRASIL** à **EMPRESA**, deverão ser assumidos integralmente pela **EMPRESA**, caso esta formalize sua concordância com a execução do Projeto Especial.

4.5. Outros serviços.

4.5.1. Se refere a avarias específicas, como por exemplo, porém, não se limitando a:

- Retirada por completo da fiação que se encontra no trecho solicitado, bem como a dos respectivos subdutos; e
- Etiquetagem, ao longo do trajeto, de cabos que estejam sem identificação ou com as etiquetas ou marcações rasuradas, danificadas e/ou desgastadas.